



Ofício nº 57/2022-DL

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.

Senhor:

Considerando a admissibilidade do Requerimento assinado pelos vereadores **Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Januário Koslinski - PSDB, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Romulo Faggion - PSL**, que requer a abertura de Comissão Especial de Inquérito (CEI), considerando os graves fatos trazidos nas Denúncias e demais protocolos complementares, a saber: Denúncia Protocolo 3781/2021; Retificação: Protocolo 3822/2021; Pedido reinclusão demais citados na denúncia: Protocolo 3868/2021; Emenda de Denúncia Inicial: Protocolo 6/2022; Comunicação complementar: Protocolo 71/2022. Protocolos Câmara Municipal de Pato Branco”, quanto aos caracterizados indícios de atos ímprobos praticados na aquisição de terreno com finalidade de implantação de pedreira municipal, e futura eventual usina de asfalto; parcela/fração de 72.600,00m², pertencente ao imóvel rural sob a matrícula n.º 45.029 (R-7 e R.19/45.029); transmitente/vendedora da parcela/fração: Cristina Salete de Cezaro - nos termos do art. 24 da Lei Orgânica e art. 65 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Inquérito será composta por cinco membros, observada a proporcionalidade partidária.

Diante do exposto, solicitamos a indicação de um representante do partido político para que seja instaurada a Comissão Especial de Inquérito, descrita acima.

Atenciosamente.

Senhor **Lindomar Rodrigo Brandão**
Líder do DEM
Câmara Municipal
Pato Branco - Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1512 ☎ / 3272-1543 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / protocolo@patobranco.pr.leg.br

